



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

ERRATA DA PORTARIA Nº 002/SEMED/2022

A Portaria nº. 002/SEMED/2022 de 05 de julho de 2022, publicada no mural do Município no dia 05/07/2022 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ARON, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº. 002/SEMED/2022

Leia-se:

PORTARIA Nº. 004/SEMED/2022

Ministro Andreazza-RO., 29 de julho de 2022.

VALDIRENE INÁCIO DA SILVA.
Secretária Municipal de Educação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92